

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 151/2018 – PROCESSO 370/2018 – CP 02/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Obras Públicas, **SR. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador do R.G nº 22.146.198-X e do CPF/MF: 133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede à Avenida Emilio Granato, nº 6.265 – Bairro Enseada – São Sebastião/SP, CEP: 11.600 – 000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.690.015/0001 – 80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. ROBSON SANT'ANNA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.209.241-8 e do CPF/MF nº 172.920.178-43.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de outubro de 2018, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de reurbanização da Av. Iperoigo**, para:

- a) a **prorrogação de prazo**, em mais 204 (duzentos e quatro dias) passando a vigência de 12 de julho de 2020 à 31 de janeiro de 2021;
- b) transferência de Recurso Orçamentário, no importe de R\$ 437.024,43 (quatrocentos e trinta e sete mil, vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) referente a última parcela do ano de 2020 para 2021, tendo em vista as alterações no cronograma-físico, conforme justificativa da secretaria solicitante;

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §º1, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 DE FEVEREIRO DE 2020


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**


  
**LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

  
**IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**  
**REPRESENTANTE- LEGAL**

  
**Jessica Paula Rodrigues dos Santos**  
**Membro da Comissão**  
**de Licitação**  
**RG 45.906.439 - 3**

Testemunhas:

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
**RG 06.672.433 -7**

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
**RG 40.841.671-3**

DS/CONT/CCNS

